



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 337-A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COROADOS	2
Atos Oficiais	2
Leis	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Coroados, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Coroados poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.coroados.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Coroados

CNPJ 46.156.477/0001-61

Rua Prudente de Moraes, 64

Telefone: (18) 3645-9124

Site: www.coroados.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Câmara Municipal de Coroados

CNPJ 51.102.317/0001-70

Avenida Rui Barbosa, 82

Telefone: (18) 3645-1270

Site: www.camaracoroados.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Coroados garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.coroados.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE COROADOS

Conforme Lei Municipal nº 1.894, de 30 de janeiro de 2018

www.coroados.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/coroados

Quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020

Ano III | Edição nº 337-A

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE COROADOS

Atos Oficiais

Leis

LEI COMPLEMENTAR Nº 248 DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

“DISPÕE SOBRE REAJUSTE DE VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE COROADOS, NOS TERMOS QUE ESPECIFICA.”

Autor: Mesa Diretora

A Câmara Municipal de Coroados aprova:

Art. 1º - Ficam reajustados em 4,48% (quatro inteiros e quarenta e oito centésimos por cento) a partir de 1º de janeiro de 2.020, os valores de referências de remuneração dos servidores da Câmara Municipal de Coroados, como revisão geral anual correspondente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC – I.B.G.E) acumulado no período de janeiro a dezembro de 2.019.

Art. 2º - A Tabela Única de Vencimentos (Anexo II) a que se refere o artigo 1º da Lei Complementar nº 236, de 22 de maio de 2.019, fica substituída pela que integra a presente Lei Complementar.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.020.

Prefeitura Municipal de Coroados, SP., 19 de fevereiro de 2.020.

Terezinha Aparecida Castilho Varoni

Prefeita Municipal

Marcio Fabricio Lorenzetti

Assessor Jurídico

Publique-se e registre-se no local de costume

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 06/2.020

ANEXO II

TABELA ÚNICA DE VENCIMENTOS E GRATIFICAÇÕES

VENCIMENTOS

REFERÊNCIA	VALOR / R\$.
QPL-1	635,97
QPL-2	936,19
QPL-3	1.394,78
QPL-4	2.054,01
QPL-5	4.749,28

GRATIFICAÇÕES

REFERÊNCIA	PERCENTUAL SOBRE VENCIMENTO
FG – 1	28%